



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9503/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 1.746/2011, e considerando o parecer prévio favorável da comissão de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo ocupado pelo servidor interessado na progressão funcional nomeada pela Portaria nº 7242/2024,

DECRETA

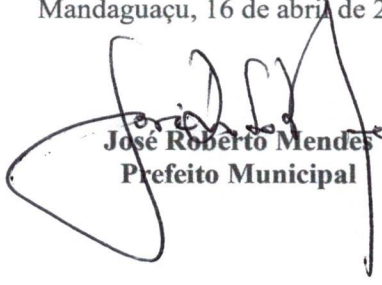
Art. 1º Pelo presente decreto fica concedida, a partir de **1º de abril de 2025**, progressão por titulação e/ou por cursos realizados a servidores públicos municipais relacionados abaixo, que obteve parecer favorável da comissão nomeada pela Portaria nº 7242/2024, de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo:

SERVIDOR	NÍVEIS	INCIDÊNCIA LEGAL
ANA PAULA ALVES DE SOUZA	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ETIANNE KELLEN MARSON ROCHA	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ISABELLA BAULE DE OLIVEIRA	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
LUCIANA DA SILVA	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
MAYQUILA DE PAULA MENDONÇA	7	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
SILVIA REGINA RINALDO	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II

Art. 2º Caso os servidores eventualmente não concordem com a avaliação realizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 7242/2024, base do presente Decreto, poderão, na forma do Artigo 21, § 3º da Lei Municipal nº 1746/2011, interpor o devido recurso no prazo de 15 dias a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 16 de abril de 2025.


José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

